

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue CNPJ 04.368.898/0001-06 INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 44 3425 8400

Classificação

A3a Industrial / Geracao de Energia Eletrica

Tipo de Fornecimento:

Trifasico / 18A

Nome: CONSORCIO DE GERACAO **DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA** 

Endereço: Av Brasil, 1 - Pe 04200 2020 - Vila

**VENCIMENTO** 

22/10/2023

Vitoria

CEP: 87900-000

Cidade: Loanda - Estado: PR CNPJ: 38163332/0001-60

REF: MÊS / ANO

09/2023

I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA 106581627

90078178

**TOTAL A PAGAR** 

R\$24.680,65

DATAS DAS LEITURAS Leitura anterior Leitura atual Nº de dias Próxima Leitura 31/07/2023 31/08/2023 01/10/2023 30



NOTA FISCAL No. 57609292 - SÉRIE 3 DATA DE EMISSÃO: 04/09/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://inf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de Acesso 4123 0904 3688 9800 0106 6600 3057 6092 9210 3573 2531

Protocolo de Autorização: 1412300042494718 04/09/2023 às 10:22:08America/Sao\_Paulo

Protocolo de Autorização: 1412300042494718 04/09/2023 10:22:08 America/Sao Paulo

ltens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	165	0,583273	96,24	4,51	17,32	0,450990
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	165	1,511091	249,33	11,70	44,88	1,168190
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	kWh	615	0,371707	228,60	10,72	41,15	0,287370
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	kWh	615	0,127480	78,40	3,68	14,11	0,098560
ENERGIA INJETADA PT TE 09/2023	kWh	-23	0,583043	-13,41	-0,63	-2,41	0,450990
ENERGIA INJETADA PT TUSD 09/2023	kWh	-23	1,239565	-28,51	-1,64	0,00	1,168190
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TE 09/2023	kWh	-142	0,583310	-82,83	-3,88	-14,91	0,450990
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TUSD 09/2	kWh	-142	1,239014	-175,94	-10,06	0,00	1,168190
ENERGIA INJETADA FP TE 09/2023	kWh	-615	0,371707	-228,60	-10,72	-41,15	0,287370
ENERGIA INJETADA FP TUSD 09/2023	kWh	-615	0,104537	-64,29	-3,68	0,00	0,098560
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	320	0,390813	125,06	5,87	22,51	0,302140
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	433	0,390808	169,22	7,94	30,46	0,302140
DEMANDA USD	kW	3,78	29,047619	109,80	6,28	19,76	22,460000
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	996,22	23,822660	23.732,61	1.356,37	0,00	22,460000
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				398,03			
JUROS CONTA ANTERIOR				6,62			
ACRESCIMO MORATORIO TOTAL				0,76 24.680,65	1.376,46	131,72	

Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS COFINS PIS	731,81 24.063,94 24.063,94	18% 4,70% 1,02%	131,72 1.131,00 245,46
	GRANDEZAS (	CONTRATA	ADAS
Demand Energia Energia Res. Ca Res. Ca Montant	da Todos os Períod da Fora Ponta Ponta: Fora Ponta: pacidade Ponta: pacidade Fora Por de na Ponta: de Fora de Ponta:	0 k 0 kV 0 kV 0 k	W Vh Vh W W W

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh		
0040622764 0040622764 0040622764 0040622764	CONSUMO kWh CONSUMO kWh EN.EXCE kWh EN.EXCE kWh	PT FP PT FP	23052 116738 45469 91652	24101 120643 47501 94404	.1575 .1575 .1575 .1575	165 615 320 433		
0040622764 0040622764	DEMANDA kW CONSUMO kWh KVARH-I kVArh KVARH-I kVArh KVARH-I kVArh	TP TP TP PT FP	139790 365588	144744 376175	.1575 .1575	3.78 780 1667 484 1182		
0040622764 0040622764 0040622764	DN kW DN kW GERAC kWh	PT FP PT	6 6 51374	6 6 51525	.63 .63 .1575	3.78 3.78 23		
0040622764	GERAC kWh	FP	26670302	27665492	.1575	156742		

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 04/09/2023

8171.21FB.AEC7.E6B1.77C5.B270.AF4E.7C74

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 165 kWh, FPONTA 615 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso. Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora. ATENÇÃO: O Art. 353 da REN Aneel 1.000/21 veda o aumento de potência de geração à revelia. Se constatado, a suspensão de fornecimento deverá ser imediata.

Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 763, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 763, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 763, Saldo Acum Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas INCLUSO NA FATURA PIS R\$245,46 E COFINS R\$1.131,00 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: SERGIO PINHEIRO

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações Periodos Band.Tarif.: Verde:01/08-31/08

DANF3EA4A (V1.00)

## **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

## **INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES**

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

### **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL



ANDROID



IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

(Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsáve



Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 44 3425 8400

Classificação:

A3a Industrial / Geracao de Energia Eletrica

Tipo de Fornecimento: Trifasico / 18A

Nome: CONSORCIO DE GERACAO **DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA** 

Endereço: Av Brasil, 1 - Pe 04200 2020 - Vila

**VENCIMENTO** 

22/10/2023

Vitoria

CEP: 87900-000

Cidade: Loanda - Estado: PR

CNPJ: 38163332/0001-60 REF: MÊS / ANO

09/2023

I.E.:ISENTO

106581627

90078178

**TOTAL A PAGAR** 

R\$24.680,65

Leitura atual Leitura anterior Nº de dias Próxima Leitura 31/07/2023 31/08/2023 01/10/2023 30

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálc. (R\$)	Alíquota (%)	$\Box$
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	G	S		79,56	<b>1</b> C			Demand Energia Energia Res. Ca Res. Ca Montant	da Todos os Períod da Fora Ponta	los: 1000 k 0 k 0 kV 0 kV 0 k 1ta: 0 k	kW kW Wh
TOTAL				24.680,65	1.376,46	131,72					

	Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
l							

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 04/09/2023

8171.21FB.AEC7.E6B1.77C5.B270.AF4E.7C74

106581627

09/2023

22/10/2023

R\$24.680,65

Nùmero da fatura: FAT-01-20235043573253-45

836200002464 806501110001 001010202354 043573253457



## **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

## **INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES**

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

### **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





IOS

Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

Lei nº 121/1999 Lei da Posse Responsável



Copel Distribulição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO DE GERACAO DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA AV BRASIL, 1 - PE 04200 2020

01/10/2023

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência Setembro/2023

**VENCIMENTO** 22/10/2023

Unidade Consumidora

106581627

**VALOR A PAGAR** R\$ 24.680,65

FAT-01-20235043573253-45

Emitida em 05/09/2023

Total

96,24

249,33 228,60

78,40

-13,41 -28,51

-82,83 -175,94

-228,60

-64,29 125,06

169,22

109,80

23.732,61

### **EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

### Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 09/2023 Data de Emissão 04/09/2023 Data Real Leit Atual 31/08/2023 Data Real Leit Anterior 31/07/2023

Data Provável Prox Leitura

Indust/Geracao de Energia Eletrica Perdas de Transformação: 0% Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO										
E750-MF kW kWh kvarh										
Medidor	0040622764	0040622764	0040622764							
Constante	0.63000	0.15750	0.15750							
Constante Excedente Reativo kW/kWh 0.15750										

### **Grandezas e Valores para Faturamento**

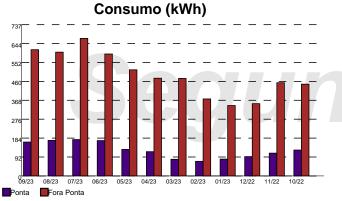
	Leitura	Leitura				
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	23052	24101	165,00		165,00	0,583273
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	23052	24101	165,00		165,00	1,511091
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	116738	120643	615,00		615,00	0,371707
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	116738	120643	615,00		615,00	0,127480
ENERGIA INJETADA PT TE					-23,00	0,583043
ENERGIA INJETADA PT TUSD					-23,00	1,239565
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TE					-142,00	0,583310
ENERGIA INJ. PT MUC OPT TUSD					-142,00	1,239014
ENERGIA INJETADA FP TE					-615,00	0,371707
ENERGIA INJETADA FP TUSD					-615,00	0,104537
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	45469	47501	320,00		320,00	0,390813
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	91652	94404	433,00		433,00	0,390808
DEMANDA USD	6	6	3,78	1000,00	3,78	29,047619
DEMANDA USD ISENTA ICMS					996,22	23,822660
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	139790	144744	780,00			
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	51374	51525	23,00			
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P	26670302	27665492	156742,00			
ENER.REAT.INDUTIVA	365588	376175	1667,00			

### Informações Suplementares

CONSUMO F PONTA 0.098560 0.287370 CONSUMO PTA 1,168190 0,450990 DEMANDA 22.460000 0.000000

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

#### Histórico de Consumo e Pagamentos



	Demanda (kW)											
1155												-
1010	-:-	= =	- =-=	==	= :	-=-=	= =	===	_==	= =	- =-:	•
866						- +						_
721			-			- 7	-/-	4		)		
577	+		-/-		+ 4	-/-	+					_
433			-			_		-				_
288								_				_
144								-				_
09/23	08/23	07/23	06/23	05/23	04/23	03/23	02/23	01/23	12/22	11/22	10/22	
Ponta	Fora	Ponta	_	Toler.P	т -	<b>=</b> Tole	r.FP	<u> —</u> с	ontr.PT	-	Contr.F	P

/1 1A/1

Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	m.Cont. Ponta		Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
09/2023	24.680,65	22/10/2023		165	615	3.78	3.78	0	1000	0	1050
08/2023	24.087,09	22/09/2023		173	603	3.78	3.78	0	1000	0	1050
07/2023	19.981,11	22/08/2023	23/08/2023	177	670	3.78	4.41	0	1000	0	1050
06/2023	18.737,88	22/07/2023	24/07/2023	172	594	3.78	4.41	0	1000	0	1050
05/2023	18.685,85	22/06/2023	22/06/2023	129	517	4.41	4.41	0	1000	0	1050
04/2023	19.290,39	22/05/2023	22/05/2023	118	476	3.78	4.41	0	1000	0	1050
03/2023	18.875,70	22/04/2023	24/04/2023	81	475	3.78	4.41	0	1000	0	1050
02/2023	18.763,77	22/03/2023	23/03/2023	71	375	3.78	4.41	0	1000	0	1050
01/2023	18.655,38	22/02/2023	22/02/2023	82	343	3.78	3.78	0	1000	0	1050
12/2022	18.780,30	22/01/2023	23/01/2023	94	352	3.78	4.41	0	1000	0	1050
11/2022	18.841,95	22/12/2022	22/12/2022	111	454	3.78	4.41	0	1000	0	1050
10/2022	18.925,91	22/11/2022	22/11/2022	126	447	4.41	4.41	0	1000	0	1050